



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 123 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Constitui Comissão Especial Eleitoral para conduzir o Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para o quadriênio de 2024/2028, e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas na Lei Ordinária nº 609 de 11/03/2019, faz saber que,

CONSIDERANDO que o mandato eletivo dos conselheiros tutelares se encerra na data 10/01/2024 e que a eleição deverá acontecer no 1º (primeiro) domingo do mês de outubro deste ano;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 609/2019 e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução nº 001/2023- COMDECA;

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir a Comissão Especial Eleitoral que ficará encarregada e responsável para realizar, no ano em curso, o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será constituída por dois representantes indicados pelo COMDECA, de livre escolha e dois representantes desde Conselho, como segue:

- I- Membros indicados pelo COMDECA:
 - a. MARIA JOSE BELENTANI
 - b. MARIA CAROLINA LETIZIO VANZELLI

- II- Representantes do COMDECA:
 - a. CAMILA MARIANA AMARAL
 - b. MARCELO CESAR DA SILVA

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pelo membro indicado no inciso I, alínea “a” e secretariada pelo membro indicado no inciso I, alínea “b” do artigo anterior.

Artigo 3º - Compete a esta comissão organizar e expedir todos os atos necessários e pertinentes ao processo, designados no artigo 3º da resolução nº 001/2023-COMDECA.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Toda e qualquer função exercida pelos membros desta Comissão Especial Eleitoral não será remunerada, porém será considerada relevante ao serviço e interesse público municipal.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do exercício das funções outorgadas aos membros desta Comissão, se no cumprimento das atribuições e objetivos dessa Comissão Especial Eleitoral, poderão ser ressarcidas pelo poder público municipal, se previamente autorizadas.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 10 de abril de 2023.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretária e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária